



**LEI N. 2.268 DE 03 DE MAIO DE 2018**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO  
FRATERNA AMIGOS DA PAZ - ASFAP.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA AMIGOS DA PAZ - ASFAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.333/0001-65.

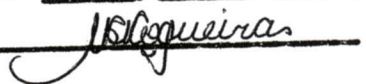
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 03 de maio de 2018.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001,  
Janaúba - MG. 03 / 05 / 2018**



Projeto de Lei N. : 021/2018  
Autor : José Tarcísio Mendes - Vereador